



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 363/2023 - DG/CA/RE/IFRN

17 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 5º e 6º da Resolução 46/2022 - CONSUP/IFRN;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Processo nº. [23139.002131.2023-66](#), de 21 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto Federal, para compor o **Comitê Gestor dos Laboratórios Multiusuários**, no âmbito do *Campus Caicó*, conforme quadro a seguir.

REPRESENTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Presidente	Max Miller da Silveira	1935921	Diretor-Geral
Servidores	Francisco das Chagas Souza Junior	2055569	Coordenador de Pesquisa e Inovação
	Simone Carla Pereira da Silva	1965500	Coordenadora de Extensão
	Joao Victor Alves Feitoza	1705284	Coordenador de Laboratórios
	Livia Juliana Silva Solino de Souza	2278916	Coordenadora do LABMODA
	Daniel Enos Cavalcanti Rodrigues de Macedo	1238084	Coordenador do LIT
	Layla de Brito Mendes	1200329	Responsável técnico do LABMODA
	Pedro Iuri Soares de Souza	3273771	Responsável técnico do LIT
Discentes	Camille Eloá Maia Dantas	20221101110032	Representante discente do LIT
	Pedro Henrique Lima Medeiros	20221100330016	Representante discente do LABMODA

II - ESTABELEECER, para o Comitê acima mencionado, as seguintes atribuições:

1. elaborar as diretrizes gerais e as linhas de atuação do laboratório;
2. aprovar os planos anuais de atuação e os projetos que serão desenvolvidos e/ou executados no laboratório;
3. julgar os recursos a serem interpostos e deliberar acerca dos casos omissos neste normativo;
4. deliberar sobre toda matéria que seja submetida pelos responsáveis técnicos;
5. elaborar relatório de prestação de contas do laboratório anualmente;
6. estabelecer regras de prestação de serviços e execução de projetos, indeferindo aquilo que não se encaixar nas áreas de competência do laboratório; e
7. tratar de outros assuntos de interesse do laboratório.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA
Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CA**, em 17/10/2023 13:17:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 625801

Código de Autenticação: 4f16604567

